



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023,  
Sexta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.890, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.93.00.00 – 15010000000 - Indenizações e Restituições - 12016	R\$	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.128.2303.1021 Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10999	R\$	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.891, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Cultural “Império Junino”, CNPJ nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, CNPJ nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em parcela única.

**Art. 2º** A contribuição, referida no art. 1º, tem como objetivo auxiliar financeiramente a Associação Cultural Império Junino na participação dos festejos juninos do FESTRILHA 2023.

**Art. 3º** A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.892, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária: **FONTE DE RECURSOS 26590000000**

<b>07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde</b>		
<b>10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>		
3.1.90.04.00.00 – 265900000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 265900000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 265900000000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 265900000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>121.000,00</b>
<b>10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a sede</b>		
3.3.90.39.00.00 – 265900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição</b>		
3.3.90.93.00.00 - 265900000000 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos</b>		
3.3.90.47.00.00 – 265900000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>
<b>11.331.5010.2318– Garantir o Recolhimento</b>		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>294.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes **do Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.893, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta e mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 12028	R\$	960.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 244	R\$	960.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.894, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.244.142,68 (*Três milhões e duzentos quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais sessenta e oito centavos*)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.244.142,68 (*Três milhões e duzentos quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais sessenta e oito centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11206	R\$	3.244.142,68
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.244.142,68</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11238	R\$	263.348,72
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11243	R\$	499.999,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11281	R\$	49.999,99
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11292	R\$	275.173,62
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11920	R\$	733.620,40
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11347	R\$	399.999,99
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11164	R\$	499.999,99
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11171	R\$	21.999,99
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11911	R\$	499.999,99
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.244.142,68</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.895, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.356.182,37 (*Quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.356.182,37 (*Quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 12029	R\$	19.605,68
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições - 12030	R\$	4.026.843,53
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições - 12031	R\$	309.733,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.356.182,37</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 - 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11218	R\$	19.605,68
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 555	R\$	4.026.843,53



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 264	R\$	309.733,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.356.182,37</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.896, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.253.771,52 (*Cinco milhões e duzentos e cinquenta três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.253.771,52 (*Cinco milhões e duzentos e cinquenta três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 26210000600 - Material de Consumo - 12033	R\$	106.064,45
3.3.90.34.00.00 – 26210000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12035	R\$	2.154.643,38
3.3.90.34.00.00 – 26210000600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12034	R\$	669.339,07
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo - 12041	R\$	155.287,17
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 – 26210000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12037	R\$	244.548,03
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26210000000 - Material de Distribuição Gratuita -12038	R\$	1.657.669,76
3.3.90.32.00.00 – 26210000602 - Material de Distribuição Gratuita -12039	R\$	248.605,66
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo - 12040	R\$	17.614,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.253.771,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal nas contas: **624.037-0 624.038-8, 624.034-5, 624.037-0, 56** e no Banco do Brasil nas contas: **79.867-3 56.063-4, 56.066-9, 57031-1, 73.187-0, 77.575-4, 56063-4, 94658-3, 57.031-1, 56.067-7 e 56.067-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.897, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.809.000,00 (*Um milhão e oitocentos e nove mil reais*)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.809.000,00 (*Um milhão e oitocentos e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 12055	R\$	1.809.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.809.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11416	R\$	9.999,99
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11306	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11308	R\$	4.999,99
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11314	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 11315	R\$	9.999,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 -15001002000 - Diárias – Civil – 211	R\$	499,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11322	R\$	999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11324	R\$	1.999,99
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11925	R\$	9.999,99
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde – APS		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 540	R\$	679.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11193	R\$	304.989,35
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11196	R\$	38.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 234	R\$	79.794,00
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11971	R\$	19,62
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 15001002000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – 240	R\$	146,08
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11220	R\$	6.000,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11917	R\$	14.999,99
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11240	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11241	R\$	24.999,99
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da	R\$	15.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Informação e Comunicação – PE – 11247		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11919	R\$	9.999,99
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11248	R\$	39.124,96
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11289	R\$	37.894,86
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11290	R\$	29.225,26
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11973	R\$	3.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	21.305,98
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	4.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11945	R\$	49.999,99
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11334	R\$	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.809.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.515, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.890, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.93.00.00 – 15010000000 - Indenizações e Restituições - 12016	R\$	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.128.2303.1021 Equipamentos e Material Permanente - Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10999	R\$	25.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.516, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.892, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária: **FONTE DE RECURSOS 26590000000**

<b>07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde</b>		
<b>10.122.5010.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas</b>		
3.1.90.04.00.00 – 26590000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 26590000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 26590000000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 26590000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 26590000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>121.000,00</b>
<b>10.122.5010.2125 – Manter, Reformar e Ampliar a sede</b>		
3.3.90.39.00.00 – 26590000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição</b>		
3.3.90.93.00.00 - 26590000000 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao Pasep sem Remuneração de Investimentos</b>		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.500,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>
<b>11.331.5010.2318– Garantir o Recolhimento</b>		
3.3.90.47.00.00 – 26590000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>294.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do instituto; provenientes **do Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.517, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.893, de 26 de maio de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta e mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 12028	R\$	960.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11.00.00 – 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 244	R\$	960.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.518, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.244.142,68 (*Três milhões e duzentos quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais sessenta e oito centavos*)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.894, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.244.142,68 (*Três milhões e duzentos quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais sessenta e oito centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11206	R\$	3.244.142,68
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.244.142,68</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11238	R\$	263.348,72
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11243	R\$	499.999,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11281	R\$	49.999,99
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11292	R\$	275.173,62
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11920	R\$	733.620,40
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11347	R\$	399.999,99
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11164	R\$	499.999,99
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11171	R\$	21.999,99
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11911	R\$	499.999,99
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>3.244.142,68</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.519, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.356.182,37 (*Quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.895, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.356.182,37 (*Quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 12029	R\$	19.605,68
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições - 12030	R\$	4.026.843,53
10.302.2203.2267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições - 12031	R\$	309.733,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.356.182,37</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 - 16000000604 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11218	R\$	19.605,68
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 555	R\$	4.026.843,53



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2267 Contratação com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41.00.00 – 16000000604 - Contribuições – 264	R\$	309.733,16
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.356.182,37</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.520, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.253.771,52 (*Cinco milhões e duzentos e cinquenta três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.896, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.253.771,52 (*Cinco milhões e duzentos e cinquenta três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 26210000600 - Material de Consumo - 12033	R\$	106.064,45
3.3.90.34.00.00 – 26210000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12035	R\$	2.154.643,38
3.3.90.34.00.00 – 26210000600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12034	R\$	669.339,07
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo - 12041	R\$	155.287,17
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.34.00.00 – 26210000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 12037	R\$	244.548,03
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 26210000000 - Material de Distribuição Gratuita -12038	R\$	1.657.669,76
3.3.90.32.00.00 – 26210000602 - Material de Distribuição Gratuita -12039	R\$	248.605,66
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 26210000000 - Material de Consumo - 12040	R\$	17.614,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.253.771,52</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal nas contas: **624.037-0 624.038-8, 624.034-5, 624.037-0, 56** e no Banco do Brasil nas contas: **79.867-3 56.063-4, 56.066-9, 57031-1, 73.187-0, 77.575-4, 56063-4, 94658-3, 57.031-1, 56.067-7 e 56.067-7** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.521, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.809.000,00 (*Um milhão e oitocentos e nove mil reais*)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.897, de 26 de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.809.000,00 (*Um milhão e oitocentos e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 12055	R\$	1.809.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.809.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11416	R\$	9.999,99
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11306	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11308	R\$	4.999,99
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11314	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 – 15001002000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 11315	R\$	9.999,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

10.122.2204.2486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal e Ouvidoria		
3.3.90.14.00.00 -15001002000 - Diárias – Civil – 211	R\$	499,99
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11322	R\$	999,99
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11324	R\$	1.999,99
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11925	R\$	9.999,99
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 540	R\$	679.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11193	R\$	304.989,35
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11196	R\$	38.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 234	R\$	79.794,00
4.4.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11971	R\$	19,62
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 15001002000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – 240	R\$	146,08
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.47.00.00 – 15001002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 11220	R\$	6.000,00
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11917	R\$	14.999,99
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11240	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11241	R\$	24.999,99
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da	R\$	15.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Informação e Comunicação – PE – 11247		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11919	R\$	9.999,99
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11248	R\$	39.124,96
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11289	R\$	37.894,86
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11290	R\$	29.225,26
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11973	R\$	3.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11291	R\$	21.305,98
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	4.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11945	R\$	49.999,99
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita - 11334	R\$	300.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.809.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE NEFROLOGIA, E SERVIÇO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MÓVEL DE URGÊNCIA) DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame a seguintes empresas:

<b>Item</b>	<b>LICITANTE VENCEDOR</b>	<b>Total por Item</b>
<b>01</b>	<b>OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA</b>	<b>3.520,00</b>
<b>02</b>	<b>OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA</b>	<b>39.160,00</b>
<b>03</b>	<b>OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA</b>	<b>9.500,00</b>
<b>04</b>	<b>OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA</b>	<b>429.250,00</b>
<b>05</b>	<b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>	<b>137.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>618.430,00</b>

Rondonópolis-MT, 26 de Maio de 2023.

**José Manuel M. T. Chichorro Rodrigues**  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA 100ª**

Ata da 100ª Reunião do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI - Biênio 2021/2023, realizada em 18 de maio de 2023, às 8h, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Sala de reunião, anexa ao Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP 78740-100. Presidente do CODIPI Senhor Alexsandro da Silva; Secretário Valdemir Castilho Soares. Ordem do dia: deliberar sobre aprovações de áreas no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira a favor das empresas: **Duarte e Filho Distribuidora**, com CNPJ sob n.º 44.627.731/0001-18; **GFM Edificações LTDA**, com CNPJ sob n.º 41.262.698/0001-09; **VL de Carvalho - Funilaria e Pintura**, com CNPJ Sob n.º 32.618.489/0001-56; **Construtora Ascensão LTDA-ME**, com CNPJ sob n.º 00.459.258/0001-50; e no Distrito de Rondonópolis (Distrito Antigo), a favor da empresa **Momento Engenharia e Pré Moldado**, com CNPJ sob n.º 35.820.795/0001-69. A reunião foi iniciada pelo Presidente Senhor Alexsandro da Silva que cumprimentou todos os representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal presentes: Ione Rodrigues dos Santos; Rodrigo Silveira Lopes; Alfredo Vinicius Amoroso; Valdemir Castilho Soares; e Tatiane Bonissoni. Cumprimentou, também, o Gerente do Departamento de Indústria e Comércio Senhor Victor Afonso Couto de Campos. Cumprimentou, ainda, a representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Senhora Kamila de Carvalho Dourado; os representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis; Vereador Denilson Roberto Sodré de Oliveira (Dico); Vereador Cláudio Antônio de Carvalho (Cláudio da Fármacia); Vereador Gerson Luiz Moreira (Investigador Gerson) e o Vereador Ronaldo Cicero Cardoso (Roni Cardoso), e por último cumprimentou o representante do Sindicato das Indústrias Senhor Ailton Pereira da Silva. O Presidente do CODIPI, em seguida, esclareceu que a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico estava organizando os processos das empresas acima mencionadas para apreciação do Conselho. Salientou que foi verificado pela equipe que algumas áreas apresentaram impedimentos em razão de retomadas e, assim, outras solicitações de empresas que pleiteiam áreas serão apresentadas na próxima reunião do CODIPI a ser agendada possivelmente para a próxima semana. No decorrer da reunião o Presidente frisou que algumas das empresas acima mencionadas estão ligadas à construção civil e funilaria automotiva, as quais passaram por uma análise detalhada, constando nos processos de cada empresa. A saber: o Projeto de Implantação do Empreendimento, Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Declaração de Área, Matrículas Atualizadas, Croqui, Memorial Descritivo, Relatório Técnico Social, elaborado e assinado pela Analista Instrumental - Assistente Social, Senhora Elindalva J. de Moraes, Parecer Técnico do Departamento de Indústria e Comércio, elaborado e assinado pelo Senhor Victor Afonso Couto de Campos, Gerente do Departamento de Indústria e Comércio, Parecer Técnico- Assessoria Jurídica, elaborado e assinado pela Senhora Daustria de O.M.F Sales e Despacho assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Senhor Alexsandro da Silva. A representante designada pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora Ione Rodrigues dos Santos, pontuou que os processos constando os relatórios e pareceres técnicos é uma forma de demonstrar lisura nos processos para apreciação de todos os conselheiros. Em seguida, o representante da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Gerson Luiz Moreira (Investigador Gerson), usou da palavra para pedir vista dos processos das empresas sob a justificativa da necessidade de apreciar os processos de forma detalhada,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

uma vez que várias empresas estão buscando áreas nos distritos industriais. Nessa linha, o representante da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Cláudio da FÁrmacia acatou o pedido de vista solicitado pelo Vereador Investigador Gerson e acrescentou que os processos devem ser analisados pelos conselheiros antes de serem submetidos ao CODIPI. Na sequência, o Presidente do Conselho realizou a leitura da Ata da Nonagésima Nona reunião ordinária do CODIPI, realizada em seis de julho de dois e vinte e dois que foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Logo depois, passou-se a apreciação do pedido de vista requerido pelo Vereador Investigador Gerson, que foi acatado por todos os Conselheiros. Portanto, diante, do pedido de vista do Vereador Investigador Gerson a aprovação das áreas das empresas retromencionadas ficam adiada para a próxima reunião. Após foi sugerido pelo Presidente do Conselho que os projetos das empresas devem ficar disponibilizados para os Conselheiros analisá-los uma hora antes do início da reunião, sugestão que foi aprovada por todos presentes, devendo ser obedecido o critério de pontualidade para evitar transtornos quando iniciar a reunião. Essa sugestão de análise dos projetos uma hora antes de dar início a reunião do Conselho foi apresentada como proposta para constar no Regimento Interno do CODIPI, a qual foi aprovada pelos Conselheiros. Posteriormente, o representante designado pelo Chefe do Executivo Municipal e também Secretário do Conselho, Senhor Valdemir Castilho Soares, pediu para que o Presidente do Conselho, Senhor Alessandro da Silva, explanar sobre sua visita a São Paulo, enquanto Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Vice-Prefeito Aylon Arruda. Assim, este esclareceu que a Participação no Evento “Workshop de Negócios de Xiamen no Brasil Roadshow do centro de Inovação da Parceria do BRICS para Nova Revolução Industrial”, foi possível apresentar a cidade de Rondonópolis para os investidores que participaram do evento na capital paulista e afirmou que na próxima reunião irá apresentar dados mais detalhados sobre a participação no evento mencionado. Não tendo nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, às nove horas e onze minutos, agradecendo a todos os participantes da centésima reunião ordinária do CODIPI. Quando eu Alessandra de Freitas, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

1. Alessandra de Freitas \_\_\_\_\_.
2. Alessandro da Silva \_\_\_\_\_.
3. Ione Rodrigues dos Santos \_\_\_\_\_.
4. Rodrigo Silveira Lopes \_\_\_\_\_.
5. Alfredo Vinicius Amoroso \_\_\_\_\_.
6. Valdemir Castilho Soares \_\_\_\_\_.
7. Tatiane Bonissoni \_\_\_\_\_.
8. Victor Afonso Couto de Campos \_\_\_\_\_.
9. Kamila de Carvalho Dourado \_\_\_\_\_.
10. Vereador Denilson Roberto Sodré de Oliveira \_\_\_\_\_.
11. Vereador Cláudio Antônio de Carvalho \_\_\_\_\_.
12. Cláudio Antônio de Carvalho \_\_\_\_\_.
13. Vereador Gerson Luiz Moreira \_\_\_\_\_.
14. Vereador Ronaldo Cicero Cardoso \_\_\_\_\_.
15. Ailton Pereira da Silva \_\_\_\_\_.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/003/2023, **PORTARIA Nº 81/2023**, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a contratação temporária de profissionais, para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos os interessados este **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2023**, dispõe a seguir:

RETIFICAÇÃO

ITEM 7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Onde se lê:** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Leia-se:** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO – PRESIDENTE**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA – MEMBRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES PIMENTEL – MEMBRO**

Assessora Jurídica

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JÚNIOR – MEMBRO**

Assessor Jurídico

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES – MEMBRO**

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**ANA PAULA WERLE – MEMBRO**

Gerente Divisão de Formação de Docentes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**JOSE VLADMIR RIBEIRO MARCONDES – MEMBRO**

Assessor Pedagógico/SEMED

Representante da Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
495/2023	LUKAS RODRIGUES MUNHOZ	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 495/2023, A PARTIR DO DIA 18/05/2023.					

Rondonópolis/MT, 26 de Maio de 2023.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
**PORTARIA N.º 005 DE 07 DE MAIO DE  
2023.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALIDADE CNH</b>
NAIDELLAINY CRISTINA DOMINGUES	AB	27/01/2025

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 26 de Maio de 2023.

---

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

*PORTARIA INTERNA Nº 017, de 26 de Maio de 2023.*

*Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 425/2023, firmado com a empresa MMS COMERCIO DE PNEUS, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Valeria Cardoso Correia**, CPF 058.XXX.XXX-54 e matrícula 1559384, lotado na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 425/2023**, celebrado entre a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS**, CNPJ sob o nº 17.537.488/0001-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos, junto a Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rego da Silva**, CPF 036.XXX.XXX-17 e matrícula 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2023.

Rondonópolis, 26 de Maio de 2023.

**TATIANE BONISSONI**  
Secretária Municipal de Receita,  
Conforme Portaria nº 31.906 de 18 de janeiro de 2023  
(Diorondon-e nº 5.366)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

*PORTARIA INTERNA Nº 018, de 26 de Maio de 2023.*

*Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 424/2023, firmado com a empresa AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Valeria Cardoso Correia**, CPF 058.XXX.XXX-54 e matrícula 1559384, lotado na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 424/2023**, celebrado entre a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ sob o nº 14.700.980/0002-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos, da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rego da Silva**, CPF 036.XXX.XXX-17 e matrícula 1555273, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2023.

Rondonópolis, 26 de Maio de 2023.

**TATIANE BONISSONI**  
Secretária Municipal de Receita,  
Conforme Portaria nº 31.906 de 18 de janeiro de 2023  
(Diorondon-e nº 5.366)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455  
Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
**“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 06/2023 realizada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA RC1 (OTAVIANO MUNIZ) E RC2 (VILA TOSCANA), COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA1 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. As empresas TECAUT Automação Industrial Ltda. e MSR Engenharia Eireli EPP foram consideradas inabilitadas por não terem atendido as exigências do edital e a empresa RST Engenharia e Montagens Ltda. foi considerada habilitada por ter atendido aos requisitos do edital. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. A data para realização da sessão de abertura da Proposta de Preço será definida após o cumprimento do prazo recursal.

Rondonópolis - MT, 26 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Aos 26 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE NEFROLOGIA, E SERVIÇO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MÓVEL DE URGÊNCIA) DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		34.597.955/0007-85
Endereço		Nº
RUA B		1435
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	CUJABA	78098280
Email		Telefone
GRAZIELA_PERUZZO@PRAXAIR.COM		6536111200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	117735	OXIGÊNIO LÍQUIDO	METRO CUBICO	WHITE MARTINS W	100000,00	1,3700	137.000,00
		Detalhamento					
		MEDICINAL, OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL ONU 1073, OXIGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO.					
						TOTAL	137.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023**

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Aos 26 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO EM CILINDROS COLOCADOS EM REGIME DE COMODATO E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA), EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO E HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE NEFROLOGIA, E SERVIÇO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MÓVEL DE URGÊNCIA) DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA		27.479.311/0001-31
Endereço		Nº
RUA TATSUO SUEKANE		180
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE DOS JEQUITIBAS	DOURADOS	79839583
Email		Telefone
WILLIAN@OXISOLDA.COM.BR		67 3425-6054

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	837	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	CILINDRO 10,000	MMESSER CARGA DE	50500,00	8,5000	429.250,00
		Detalhamento					
		CILINDRO DE 10 M3.					
2	838	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	CILINDRO 1,000	MMESSER CARGA DE	550,00	71,2000	39.160,00
		Detalhamento					
		CILINDRO PP 1 M3.					
3	1669	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	CILINDRO 2,000	MMESSER CARGA DE	100,00	95,0000	9.500,00
		Detalhamento					
		CILINDRO PP 2 M3.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1753	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UNIDADE	MESSER CARGA DE	160,00	22,0000	3.520,00
		Detalhamento					
		CILINDRO PP 3,5 M3.					
<b>TOTAL</b>							<b>481.430,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**ANEXO XVIII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**  
**MÊS/ANO: MAIO/2023**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
384/23	08/05/2023	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME	EXECUTAR OBRA DE EXTENSÃO REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS DA BR 364, NA AVENIDA UIRAPURU E AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 413.960,45 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 22/2023	
444/23	18/05/2023	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME	EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADA NA RUA LIGIA FAGUNDES TELES S/Nº, JARDIM ATLÂNTICO, RESIDENCIAL FARIAS SÍTIO FARIAS, JUNTO A SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL/INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 58.613,75 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 32/2023	

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
10º ADITIVO DE				45 DIAS DE		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.455**  
**Rondonópolis, 26 de maio de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	604/2020	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MILLENUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	385/2022	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	469/2022	ADITIVO DE PRAZO	75 DIAS DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO		

**Rondonópolis-MT, 26 de Maio de 2023.**

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**